



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 062/2018

ALTAMIRA/PA, 28 DE MAIO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 14, §1º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO o laudo médico pericial emitido no dia 15 de Maio de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 128/2018 emitido no dia 25 de Maio de 2018;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 24 de Maio de 2018, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a Sra. ZILZA PINTO DE OLIVEIRA, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SESMA com fundamentação legal, art. 40 § 1º, inciso I, da CF, com redação da EC nº 41/2003, com Proventos Proporcionais no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo.....	R\$ 471,83
Proporcionalidade.....	<u>23,35%</u>
Valor Final.....	R\$ 110,17
Complemento para o salário mínimo (Art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004).....	R\$ 843,83
Provento Final:	R\$ 954,00

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Maio de 2018.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 28 de Maio de 2018.

FABIANO BERNARDO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017